



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Lei N° 1.473/2014.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Revoga a Lei Municipal N° 1.450/2014 de 13/08/2014 que Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias”.

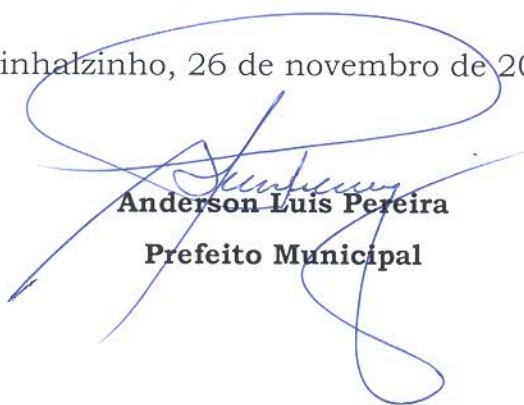
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou e eu, ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Revogada a Lei Municipal N° 1.450/2014 de 13/08/2014 que Dispõe de Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de novembro de 2014.


Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal